

## CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES E MEDIADORAS BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO - 2025-2026

Prezado(a) estudante, está aberto o processo seletivo para preenchimento de **04 (quatro)** bolsas para atuação nas ações de mediação nas atividades e exposições da Casa da Ciência da UFRJ.

Três das bolsas acima mencionadas fazem parte do edital SIMAP de 2025-2026. Além destas, demais bolsas de outros editais que forem sendo disponibilizadas ao longo da vigência desta chamada, também poderão ser ocupadas pelos(as) candidatos(as) aprovados nesta chamada. Desta forma, além do preenchimento imediato das vagas citadas, o presente processo seletivo prevê a formação de **cadastro de reserva** para contemplar futuras oportunidades ou desistências.

Por favor, leia todas as regras abaixo, que orientam para a participação nesta seleção.

### 1. Das informações gerais sobre a bolsa

- a) Valor: R\$ 700,00 mensais (setecentos reais mensais)
- b) Carga horária: 20 (vinte) horas semanais (que contemplam as ações na Casa da Ciência, leituras semanais e reuniões mensais).
- c) Local de atuação: **presencialmente**, na Casa da Ciência da UFRJ – Rua Lauro Müller, 3, Botafogo, RJ (atrás do shopping Rio Sul). Caso haja necessidade de adaptação devido às condições sanitárias e/ou orientações da UFRJ, bem como em ações específicas, as atividades poderão ser desenvolvidas de forma remota.
- d) Os turnos de atuação são previamente definidos, sendo 4 grupos distintos (G1, G2, G3, e G4). No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá apontar em quais turnos tem disponibilidade de atuar. **Importa ressaltar que, após selecionado(a) para determinado turno, o(a) estudante não poderá fazer horários fora deste para o qual foi selecionado(a), fora trocas previamente autorizadas pela coordenação.**

São eles:

*G1 - terças e quintas, das 08h30 às 14h30 e sábados e feriados, das 9h30 às 15h30*

*G2 - terças e quintas, das 14h às 20h e sábados e feriados, das 11h às 17h*

*G3 - quartas e sextas, das 08h30 às 14h30 e domingos e feriados, das 9h30 às 15h30*

*G4 - quartas e sextas, das 14h às 20h e domingos e feriados, das 11h às 17h*

## 2. Do perfil dos candidatos (as)

2.1. As bolsas deste edital são destinadas a estudantes regularmente inscritos(as) nos cursos de graduação da UFRJ, a partir do 3º período, interessados(as) em atuar na área de popularização da ciência, que atendam aos critérios estabelecidos no item 8 desta chamada.

2.2. Habilidades desejadas: interesse e participação prévia em ações de popularização da ciência, interesse em atendimento ao público.

## 3. Das atividades a serem desenvolvidas

a) Mediação nas atividades e exposições da Casa da Ciência da UFRJ;

b) Desenvolvimento de atividades para popularização da ciência;

c) Apresentação do trabalho desenvolvido durante o período da bolsa na SIAC ou evento acadêmico correspondente.

## 4. Das vagas oferecidas

4.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de **04 (quatro)** bolsas para atuação nas ações de mediação nas atividades e exposições da Casa da Ciência da UFRJ, bem como à formação de cadastro de reserva e estas serão distribuídas da seguinte forma: 50% do total de vagas para ampla concorrência e 50% de vagas reservadas para ações afirmativas - candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência ou candidatos(as) que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou candidatos(as) que se autodeclararem Indígenas ou candidatos(as) que se autodeclararem Transgêneros (que já tenham nome social oficializado ou em processo).

4.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser convocado(a), em caso de desistência de candidato(a) classificado(a) e/ou ampliação no quantitativo de vagas, sendo respeitada a ordem de classificação, dentro de cada grupo de horário escolhido, no período de vigência da bolsa.

4.3. Cada grupo (G1, G2, G3 e G4) terá sua própria lista de classificação, seguindo a ordenação por nota.

## 5. Das ações afirmativas

5.1. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência, Negros – pretos e pardos – ou Indígenas ou Transgêneros) deverão preencher o formulário próprio (Anexos I e II).

5.2. Somente poderão concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) que se declararem Pessoas com Deficiência, candidatos(as) que se autodeclararem Negros (pretos e pardos), candidatos(as) que se autodeclararem Indígenas ou candidatos(as) que se autodeclararem Transgêneros aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao Processo Seletivo e os formulários próprios preenchidos (Anexos I e II).

5.3. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3.1. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato(a) desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

5.4. Não sendo preenchidas as vagas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação em cada grupo.

5.5. Os(as) candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência, os autodeclarados Negros (pretos e pardos), Indígenas ou Transgêneros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.6. Na classificação final, o(a) candidato(a) concorrente a uma das vagas reservadas às Ações Afirmativas, se aprovado(a), além de figurar na classificação geral, será classificado(a) em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas.

5.7. Os(as) candidatos(as) inscritos nas vagas de ações afirmativas, classificados dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência (AC) não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.8. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) na mesma condição, desde que aprovado dentro da nota mínima.

## 6. Do processo seletivo

O processo seletivo acontecerá em três etapas, durante o período de **16 a 30 de abril de 2025**.

### 6.1. Primeira etapa (16 a 23 de abril de 2025):

#### 6.1.1. Inscrição

6.1.1.1. A(o) estudante deverá preencher o formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/MXmdzpVBgchZieoY9> e enviar os documentos descritos a seguir para o e-mail: [bolsistas@casadaciencia.ufrj.br](mailto:bolsistas@casadaciencia.ufrj.br)

a) **Currículo (Lattes ou Vitae)** - todos os (as) candidatos(as);

b) **Histórico** - todos os(as) candidatos(as);

c) **Grade de horários das disciplinas cursadas no semestre atual** (disciplinas nas quais você está inscrito(a). Este documento fica disponível no SIGA) - todos os(as) candidatos(as);

d) **Carta de intenção** - Envie uma carta de apresentação e intenção em, NO MÁXIMO, UMA LAUDA, contendo os seguintes tópicos:

- Quem é você e que outras coisas você faz além da graduação
- Conte um pouco sobre sua experiência (já fez estágio, voluntariado, participou de alguma atividade?)
- Descreva um ponto forte seu e um ponto fraco
- De que forma você acredita que poderá contribuir para as atividades da Casa da Ciência?
- Qual sua motivação para se candidatar para a vaga de mediação na Casa?

e) **Anexos I ou II e demais documentos comprobatórios** - somente para candidatos(as) concorrentes às vagas de ações afirmativas;

#### 6.1.2. Homologação das inscrições

6.1.2.1. A homologação da inscrição se dará somente a partir da inscrição no formulário e do envio de toda a documentação solicitada. Por isso, **ATENÇÃO: o não envio dos itens relacionados no ponto 6.1.1., acarretará na desclassificação da pessoa candidata.** Além disso, currículos e documentos enviados após essa data (23 de abril de 2025, às 23h59min) serão **desconsiderados**, ainda que a inscrição no formulário tenha se dado no período correto.

6.1.2.2. Independentemente de concorrerem a vagas para as Ações Afirmativas ou de Ampla Concorrência, serão eliminados deste processo seletivo os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo, faltarem à entrevista e/ou deixarem de cumprir as etapas e as exigências que constam nesta Chamada.

6.1.2.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se for constatada falsidade na declaração, irregularidades na documentação e/ou tentativa de fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

6.1.2.4. A listagem final com os nomes dos(das) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas, será divulgada até o final do dia **24/04/2025**.

## **6.2. Segunda etapa**

### *6.2.1. Avaliação*

6.2.1.1. Nessa etapa, os currículos, documentos e formulários serão avaliados, considerando os critérios:

- a) Atendimento aos requisitos prévios para a bolsa;
- b) Experiência e interesse pelo campo da divulgação científica;
- c) Formação complementar no campo da divulgação científica ou áreas afins;
- d) Participação em eventos acadêmicos;
- e) Motivação para o trabalho como mediador na Casa da Ciência e/ou no LADIF.

6.2.1.2. Cada critério será pontuado e seguirão para a próxima etapa os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima de 6,0 pontos.

6.2.1.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão informados(as) através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição acerca de sua seleção ou não para a etapa seguinte, até o final do dia **25 de abril de 2025**.

## **6.3. Terceira etapa (28 e 29 de abril de 2025):**

### *6.3.1. Entrevistas*

6.3.1.1. Serão realizadas entrevistas com os(as) candidatos(as) selecionados(as) na etapa anterior. Os horários serão informados através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

6.3.1.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação de sua caixa de e-mail, incluindo lixo eletrônico ou spam.

### 6.3.2. Avaliação

6.3.2.1. Nessa etapa, **em entrevista virtual**, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) de acordo com:

a) Disponibilidade de horários;

b) Interesse pela área da divulgação científica;

c) Motivação para atuação como mediador(a);

d) Comunicação.

e) Para estudantes que já atuaram anteriormente como bolsistas na Casa da Ciência, serão considerados também requisitos como frequência, pontualidade e participação nas atividades propostas.

6.4. Independentemente de concorrerem a vagas para as Ações Afirmativas quanto de Ampla Concorrência, serão eliminados deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo, faltarem às entrevistas e/ou convocações e/ou deixarem de cumprir as etapas e as exigências que constam nesta Chamada.

## 7. Do resultado

7.1. A listagem final de classificação considerará as médias entre as notas das etapas dos do processo seletivo.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) sobre o resultado final pelo e-mail cadastrado através do formulário, até o final do dia **30 de abril de 2025**.

7.3. Será informada também a lista final de classificados(as) no blog da Casa da Ciência (<https://juntosnacasa.casadaciencia.ufrj.br/>).

## 8. Dos compromissos do(a) estudante selecionado(a)

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado em curso de graduação da UFRJ, inscrito em disciplinas, cursando, pelo menos, **o 3º (terceiro) período letivo** da estrutura curricular recomendada;
- b) Não possuir outra bolsa concedida pela UFRJ (exceto as de programas assistenciais da universidade), nem mesmo outra de qualquer agência de fomento, incluindo estágio (obrigatório ou não), enquanto durar a vigência da bolsa;
- c) Não possuir vínculo de emprego formal enquanto durar a vigência da bolsa;
- d) Possuir disponibilidade de atuação nos dias e horários no grupo escolhido;
- e) Manter seus **dados atualizados**, incluindo a conta bancária, no SIGA;
- f) Cumprir as atividades descritas em seu plano de trabalho, bem como seguir as orientações de seu(sua) coordenador(a);
- g) É obrigatória a participação em uma reunião mensal a ser realizada na primeira segunda-feira de todos os meses durante a vigência da bolsa, no turno da manhã;
- h) É obrigatória a participação de todos(as) os(as) bolsistas nas capacitações a serem desenvolvidas para as atividades e exposições.

## 9. Vigência

9.1. A bolsa poderá ter vigência de **12 (doze) meses**, com duração de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

9.2. Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas inicialmente previstas nesta chamada, são provenientes majoritariamente do edital PROGRAMA DE BOLSAS SIMAP 2025-2026, e são oriundos do orçamento da UFRJ, que se reserva o direito de **reajustar o número de bolsas**, para mais ou para menos, devido às restrições impostas ou não aos seus recursos orçamentários.

## 10. Disposições finais

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Os casos não contemplados por este documento de seleção simplificada serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

10.3. As dúvidas, críticas e sugestões dos(as) candidatos(as) deverão ser endereçadas, exclusivamente, ao e-mail [bolsistas@casadaciencia.ufrj.br](mailto:bolsistas@casadaciencia.ufrj.br).

## 11. Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
16/04/2025	Lançamento do edital
16/04/2025 a 23/04/2025	Período de inscrições
24/04/2025	Divulgação dos resultados da primeira etapa - Homologação das inscrições
25/04/2025	Divulgação dos resultados da segunda etapa
28 e 29/04/2025	Realização das entrevistas
30/04/2025	Divulgação do resultado final
01/05/2025	Início da vigência da bolsa



## ANEXO I

### FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 – Nome/nome social do/da requerente: \_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_ 3 - CPF: \_\_\_\_\_

4 - Identidade: \_\_\_\_\_ 5 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da Seleção Simplificada? SIM ( )  
NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista?

---

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo da seleção simplificada de mediadores da Casa da Ciência da UFRJ, em 2025. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento da bolsa e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação deste Edital), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo de seleção.

Rio de Janeiro,        de        de 2025

Assinatura Candidato

(podendo ser assinatura eletrônica)

## ANEXO II

### FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

1 – Nome/nome social do/da requerente: \_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_ 3 - CPF: \_\_\_\_\_

4 - Identidade: \_\_\_\_\_ 5 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

DECLARO que me identifico como ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) transgênero e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo da seleção simplificada de mediadores da Casa da Ciência da UFRJ, em 2025.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo de seleção.

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura Candidato

(podendo ser assinatura digital)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

No caso de transgênero, é necessário o envio de documento que comprove que já tenha nome social oficializado ou em processo.